



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2022, nos termos do Padrão N.º 14/2002, instituído pelo Decreto/DF N.º 23.287/2002

SIGGO N.º: 045560

PROCESSO N.º 04026-00050500/2021-70

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70.070-933 - Telefone: 3234-6406, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: 837.616.831-20, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, telefone: (61) 3575-9600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **03.495.108/0001-90**, neste ato representada por **TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **1251578**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº. **504844861-87**, na qualidade de Diretora Executiva Substituta, de acordo com a Instrução nº 37, de 07 de Outubro de 2021, publicada no DODF nº 191, de 08 de Outubro de 2021 e conforme delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, celebram, com fulcro na [Lei Federal nº 8.666/1993](#), o termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços N.º 01/2022 - SEAPE (77626707), cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, de serviço de mão de obra de até 75 (setenta e cinco) sentenciados, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, assistidos e administrados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), para prestação de serviços relacionados às atividades de reprografia, entrega de documentos, auxílio à organização de arquivos, manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis, manutenção de veículos, reciclagem de papel, recolhimento de bens inservíveis, transporte de

materiais, copeiragem, manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas e ações preventivas de preservação de áreas públicas e serviços gerais, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com base no Relatório Circunstanciado n.º 193/2023 - SEAPE/COAD/DISOP/GEOR/NSOP (126759727), fundamentado pelo Ofício Nº 218/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (126344423), Pesquisa de preços (126693418), (126693948) e (126695054), Documentos de Habilitação (128652113, 126549725, 126550448, 126668262, 126668728, 126672386, 126692996), Nota Técnica N.º 270/2023 - SEAPE/AJL(129479014), Disponibilidade Orçamentária (128385273), Declaração de Orçamento (128385399), Declaração de não afetação de metas de resultado (128385507), Autorização de Despesa e empenho (129290679), Nota de Empenho (129291631), Ato Autorizativo (129653306) e nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II – Programa de Trabalho: 06.422.6217.2426.0075 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família

III – Natureza da Despesa: 33.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2. O valor total do Contrato para o período de 12 (doze) meses permanece inalterado, no montante de **R\$ 1.868.005,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, cinco reais e oitenta centavos)**, conforme o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022 (119989604).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, a contar de 21/01/2024 até 21/01/2025**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Por se tratar de entidade integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal e sem fins lucrativos, fica dispensada a prestação de garantia para a execução do CONTRATO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2022 - SEAPE, a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora-Executiva

Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/01/2024, às 21:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA - Matr.0274532-1, Diretor(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 04/01/2024, às 13:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 15/01/2024, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **129643370** código CRC= **9B7E9340**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br